



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 02(zero dois) dias do mês de Agosto, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Júnior César de Almeida, Maria B. W. Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°112(número cento e doze) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°111 (número cento e onze). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 6(seis) votos a favor e 2(duas) abstenções. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 041/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero quarenta e um barra Gabinete barra dois mil e vinte e três) encaminhando os Projetos de Lei N°044/2023(número zero quarenta e quatro barra dois mil e vinte e três) que “dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de pavimentação asfáltica da Rua Alvino Roberto Hanauer (trecho norte 1) – 610 metros e Rua Alvino Roberto Hanauer (trecho norte 2) – 600 metros, e dá outras providências.” Projeto de Lei N°045/2023(número zero quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três) EM REGIME DE URGÊNCIA que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um auxiliar de desenvolvimento infantil, autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) e dá outras providências.” Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 042/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero quarenta e dois barra Gabinete barra dois mil e vinte e três) encaminhando resposta dos pedidos de informação N°004/2023 e N°005/2023 do vereador Daniel E. Krummenauer informar o que segue: PEDIDO n° 004/2023 - Quanto à identificação do caminhão caçamba, informamos que antes mesmo do pedido ser formulado em sessão pelo nobre legislador, este já continha o emblema do Município, tornando frustrado o pedido formulado. PEDIDO n° 005/2023 – Quanto ao pedido de pintura horizontal na Estrada São José do Hortêncio, informamos que o setor responsável está realizando a pesquisa de preços, para em seguida dar início ao processo licitatório de contratação de empresa para execução do serviço. Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço. Of.N°002/MBWE/2023(ofício número zero zero dois barra Maria Beatriz Weber Enzweiler barra dois mil e vinte e três) encaminhando a Indicação N°002/MBWE/2023 (número zero zero dois barra Maria Beatriz Weber Enzweiler barra dois mil e vinte e três). Of.N°002/AAK/2023(ofício número zero zero dois barra André Alexandre Köhler barra dois mil e vinte e três) encaminhando as Indicações N°002 e N°003/AAK/2023(número zero zero dois e zero zero três barra André Alexandre Köhler barra dois mil e vinte e três). Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, passou o Presidente da Mesa Diretora para as **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Indicação N°002/MBWE/2023 (número zero zero dois barra Maria Beatriz Weber Enzweiler barra dois mil e vinte e três).

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Objeto: Indica providências para que seja realizada a limpeza da Casa Mortuária ao menos uma vez na semana, ocorrendo velório ou não. Justificando a indicação pelo fato que quando há velório a casa mortuária esteja sempre limpa e em condições de uso. Colocado a indicação em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Indicação Nº002/AAK/2023(número zero zero dois barra André Alexandre Köhler barra dois mil e vinte e três) objeto: Indico providências para que seja feita a manutenção das 3 luminárias da Rua dos Fazendeiros em frente a casa do munícipe Braulio Graef. Justificando a Indicação considerando que as luminárias não estão funcionando. Colocado a indicação em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Indicação Nº003/AAK/2023(número zero zero três barra André Alexandre Köhler barra dois mil e vinte e três) objeto: Indico providências para que seja feita a manutenção das luminárias no Bairro Vila Rica em frente a casa do munícipe João Oneide Dillenburg. Justificando a indicação considerando que as luminárias não estão funcionando. Colocado a indicação em discussão, ninguém se manifestou. Colocando-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres os Projetos de Lei Nº044/2023(número zero quarenta e quatro barra dois mil e vinte e três) e Nº045/2023(número zero quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três) em REGIME DE URGÊNCIA. Na **ORDEM DO DIA** considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei do Executivo Nº045/2023 (número zero quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou o parecer do projeto em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura do mesmo. Projeto de Lei Nº045/2023(número zero quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três) EM REGIME DE URGÊNCIA que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um auxiliar de desenvolvimento infantil, autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 01 (um) auxiliar de desenvolvimento infantil, 40 horas, Padrão EF04, Classe A, com remuneração R\$ R\$2.471,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), a contratação será pelo prazo de 4 (quatro) meses. O projeto objetiva também autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil reais) no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 1.421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para viabilizar saldo para cobrir a despesa proposta nas contas da rubrica de contratação por tempo determinado. Para viabilizar a suplementação, propõem que sirva como cobertura, no art.6º, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos) do Recurso 0001 – Livre. O Executivo justificativa que a contratação visa atender a demanda decorrente de uma licença-maternidade, não havendo aprovados em concurso público habilitados para ocupar o cargo, nem profissionais suficientes para remanejar ao ponto de atender a demanda.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 3

O cálculo de impacto econômico financeiro não foi apresentado sob a justificativa de que o presente projeto é hipótese de dispensa da estimativa do impacto orçamentário e financeiro. O projeto veio com pedido de apreciação em regime de urgência., uma vez que as burocracias de contratação demandam tempo e as demandas são urgentes. Conforme Parecer Jurídico N°045/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°043/2023(número zero quarenta e três barra dois mil e vinte e três) que “dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de pavimentação asfáltica da Rua Avelino Seewald, e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar a instituição da contribuição de melhoria em decorrência de da execução, pelo Poder Executivo Municipal, da obra de melhoria da rua Avelino Seewald. O valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução da obra, e como limite total a soma das valorizações. Em razão do caráter social da obra, os benefícios para os usuários, e o nível de desenvolvimento da localidade, a percentagem de recuperação do custo final da obra é fixada em 50% (cinquenta por cento). O projeto prevê que a condição prevê a possibilidade de pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas convertidas em URM em vigor na data do lançamento, cuja expressão monetária será observada na data do pagamento, ou com desconto de 5% pelo pagamento à vista. O Executivo justifica a posposta referindo que o fato gerador da Contribuição de Melhoria é o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas afetadas direta ou indiretamente pela obra pública e isso tem sido apurado pelo Município, vindo a ser oportunamente publicado por meio de edital prévio de contribuição de melhoria. Ainda, justifica que o percentual sugerido leva em conta ser a obra em área rural. Conforme Parecer Jurídico N°046/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 09 (zero nove) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE